



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.034, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante do PPA, para os Exercícios de 2006 a 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes do PPA, Lei Municipal nº 925, de 06/12/2005, para os exercícios de 2006 a 2009, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 0401 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJETO: 002 – Aquisição de Veículo.

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 024 – Manutenção da Educação Infantil

Art. 3º Ficam excluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1303 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO: 050 – Aquisição de Imóvel

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 035 – Manutenção de Laboratórios de Informática

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO